



Relatório de Correição Ordinária **Juizado Especial da Fazenda Pública**



Diretoria de Gestão do 1º Grau - CGJ
Boa Vista, 22 de julho de 2025

COMPOSIÇÃO

Desembargador Erick Cavalcanti Linhares Lima
Corregedor-Geral de Justiça

Juiz de Direito Eduardo Alvares de Carvalho
Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça

EQUIPE DE CORREIÇÃO

Adilson Oliveira das Neves
Diretor de Gestão do Primeiro Grau

Gabriela Gomes Leal
Chefe do Setor de Análise de
Dados

Laura Tupinambá Cabral Chefe do
Setor de Projetos

Luís Felipe Nobrega Coelho
Assessor Jurídico

Inaê Meneses Barreto Ferreira
Assessora Jurídica

Giselle Queiroz
Assessora Jurídica

Ítalo Honorato
Assessor Jurídico

Flávio Dias de Souza Cruz Júnior
Analista Judiciário

Tiago Mendonça Lobo
Assessor Estatístico

Paola Xaud Figueiredo
Assessora de Gabinete

Gabriel Marques da Silva
Assistente Técnico

APRESENTAÇÃO

No período entre 23 e 27 de junho de 2025, a Corregedoria-Geral de Justiça atuou no Juizado Especial da Fazenda Pública, para realização da Correição Ordinária, objeto da Portaria CGJ n.º 29, de 06 de março de 2025, registrada nos autos do processo SEI n.º 0013094-84.2025.8.23.8000.



SEI [0013094-84.2025.8.23.8000](#)



23 a 27 de junho de 2025



Juizado Especial da Fazenda Pública

ATIVIDADE CORRECIONAL



[Aponte a câmera do seu celular no QR Code ao lado ou clique em cima do texto para acesso ao Manual de Correição.](#)

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

1.1 Procedimento Administrativo SEI n.º 0013094-84.2025.8.23.8000.

1.2 Magistrado Titular: o Juiz de Direito **Cláudio Roberto Barbosa de Araújo** é titular do Juizado Especial da Fazenda Pública, removido, pelo critério de antiguidade, a contar de **20 de dezembro de 2022**, conforme [Resolução TJRR/TP n.º 63/2022, DJE 7287, de 20 de dezembro de 2022](#). O exposto foi informado pela Subsecretaria de Registro e Movimentação de Magistrados no ev. 2403402 do SEI de correição 2025.

1.3 Diretor de Secretaria: Artur Bonfim da Conceição

1.4 Quantitativo de servidores: 4 servidores no gabinete, 4 servidores no cartório. Além disso, há 5 estagiários de nível superior. **Força de trabalho: 8 servidores e 5 estagiários.** A servidora Dayla Loren Marques França labora em regime de teletrabalho em virtude da Resolução TP n.º 22/2019.

2. OBJETIVO

Realização de correição ordinária para verificação de conformidade processual, nos termos da Portaria n.º 46, de 23 de agosto de 2021, da Corregedoria-Geral de Justiça. O resultado desta correição é composto pelos dados contidos no presente relatório, bem como determinações e recomendações.

3. INFORMAÇÕES RELEVANTES

A abertura dos trabalhos foi realizada por intermédio da Portaria CGJ n.º 29, de 06 de março de 2025, publicada no DJE do dia 07 de março de 2025, encaminhada à unidade pelo expediente SEI 0013094-84.2025.8.23.8000, o qual abriga a documentação referente à correição.

Ato contínuo, a Corregedoria-Geral de Justiça realizou a auditagem nos processos eletrônicos. Foram avaliados detidamente 254 (duzentos e cinquenta e quatro) processos, de metas, prioritários, paralisados, os quais foram considerados, para fins de apuração da situação da unidade, analisando os procedimentos do cartório e do gabinete, nos termos da Portaria CGJ n.º 46/21.

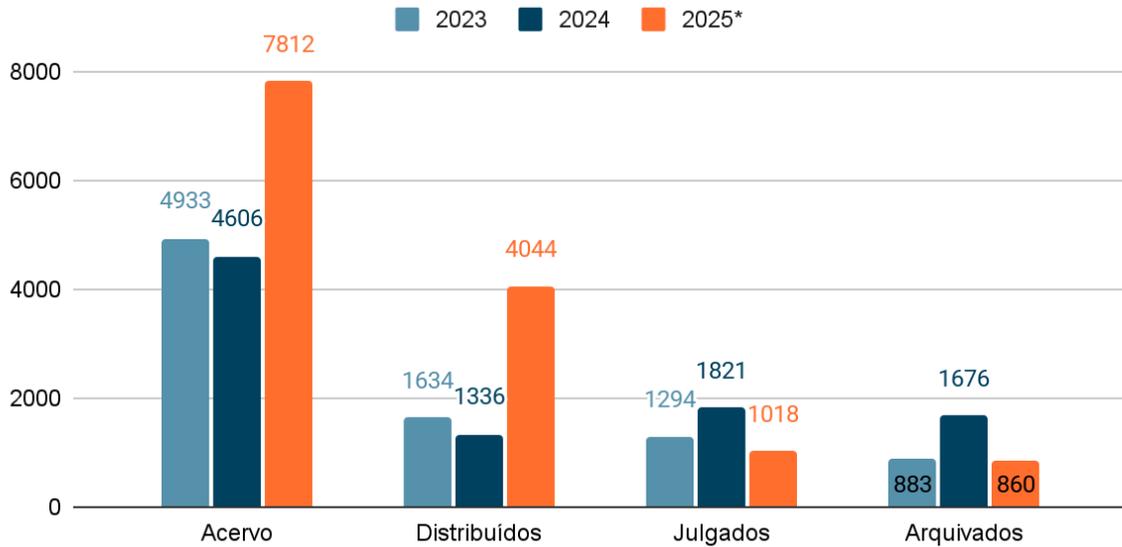
A correição não tem pretensão punitiva ou repressiva, mas sim o propósito de auxiliar na gestão da unidade judicial e organização do seu trabalho, de modo a oferecer a prestação do serviço público da forma mais eficiente.

De posse dessas informações, o magistrado e sua equipe de trabalho terão condições de analisar sua atuação sob o enfoque de sua produtividade ou do fluxo de processos e ainda gerenciar melhor seu gabinete, otimizando sua atuação institucional.

4. EVOLUÇÃO DA UNIDADE

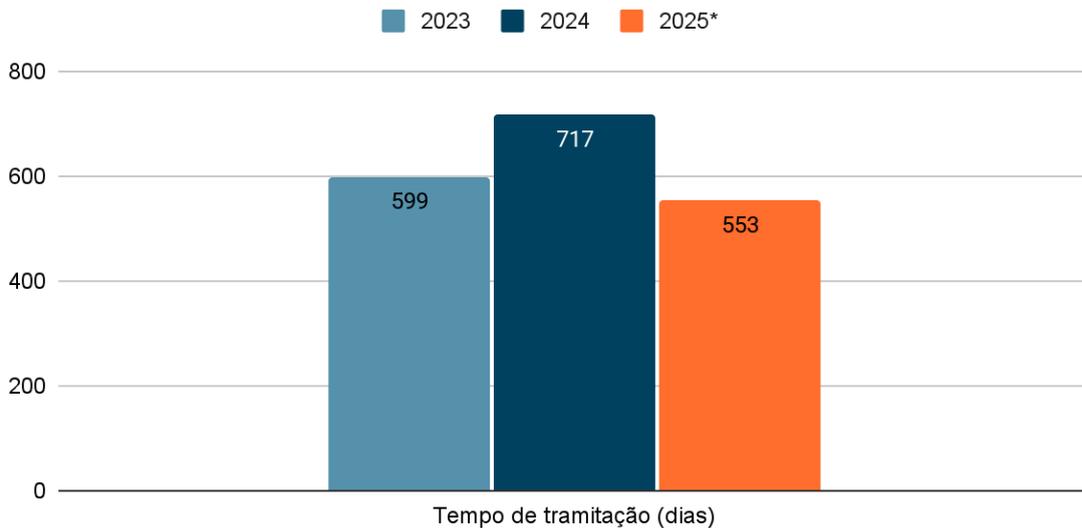
4.1 Acervo, Distribuídos, Julgados e Arquivados

Evolução da unidade - JESP Fazenda Pública (2023/2024/2025)



4.2 Tempo de tramitação

Evolução do tempo de tramitação - JESP Fazenda Pública (2023/2024/2025*)

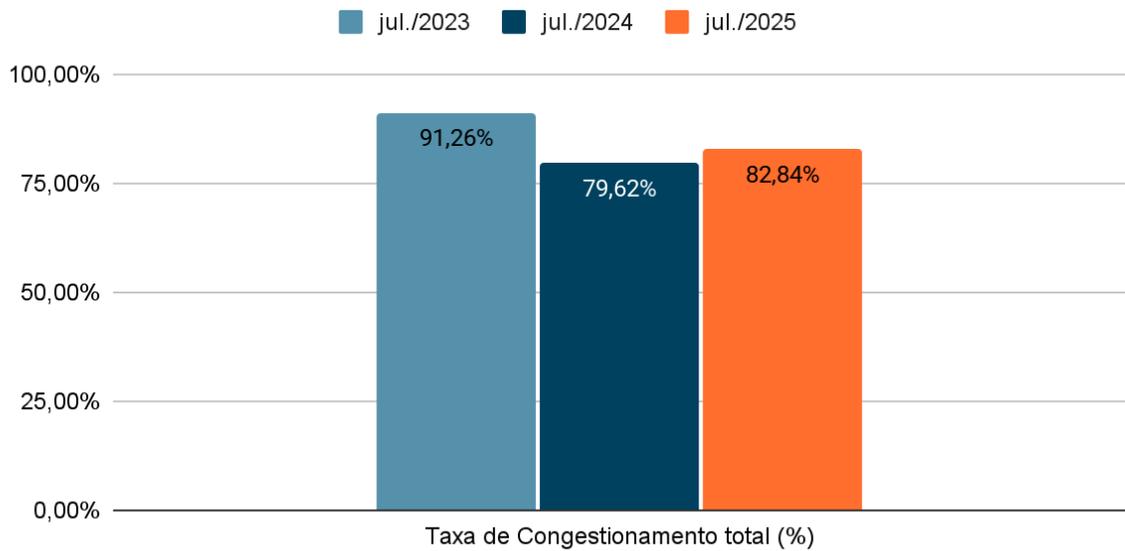


Dados Extraídos do Painel de Correição - Painel de Business Intelligence
Atualização: 07/07/2025

*Dados de 2025 considerando até 07 de julho.

4.3 Taxa de congestionamento

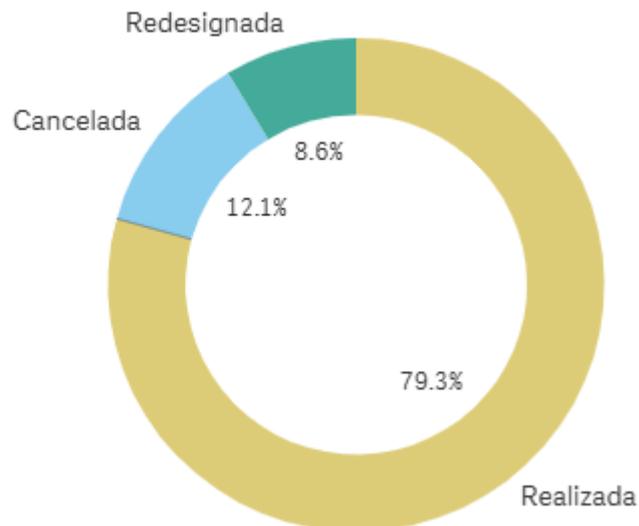
Evolução da Taxa de Congestionamento - JESP Fazenda Pública (2023/2024/2025)



4.4 Audiências

No ano de 2024 temos o seguinte quadro de audiências:

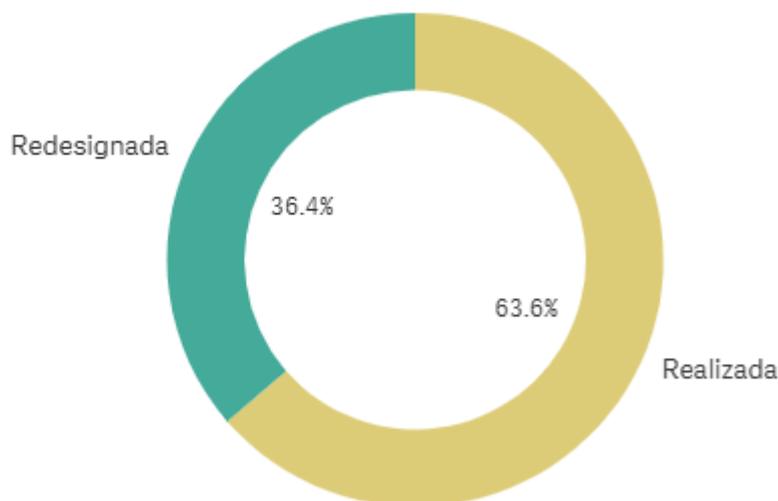
Situação das Audiências



Situação da Audiência (TPU)	Quantidade de Audiências
Realizada	46
Não realizada	-
Cancelada	7
Redesignada	5

No ano de 2025 temos o seguinte quadro:

Situação das Audiências



Situação da Audiência (TPU)	Quantidade de Audiências
Realizada	7
Não realizada	-
Cancelada	-
Redesignada	4

Dados Extraídos do Painel da Unidade - Painel de Business Intelligence

Atualização: 07/07/2025

*Dados de 2025 considerando até 07 de julho.

4.5 Paralisados

A Corregedoria Nacional de Justiça expediu normativos que orientam as Corregedorias de Justiça quanto à adoção de medidas voltadas ao aperfeiçoamento do controle sobre o andamento processual para evitar excesso injustificado de prazos, como a Orientação n.º 1, de 30 de março de 2006. Há também previsões do Regimento Interno do CNJ, como a representação por excesso de prazo, que aponta inclusive a possibilidade de instauração de processo disciplinar nos casos de grave atraso ou de grande acúmulo de processos (art. 78, §§ 3º e 4º, RICNJ); e a Resolução CNJ n.º 106, de 06 de abril de 2010, que dispõe sobre os critérios objetivos para aferição do merecimento para promoção de magistrados e acesso aos Tribunais, estabeleceu, entre eles, a presteza no exercício das funções (art. 3º, III) e assentou como condição para essa promoção ou acesso a não retenção injustificada de autos além do prazo legal (art. 4º, III).

A unidade possui 28 processos paralisados há mais de 30 dias na secretaria

A unidade não possui processos concluídos há mais de 100 dias.

Dados Extraídos do Painel de Correição - Painel de Business Intelligence

Atualização: 07/07/2025.

4.6 Correções anteriores

A unidade passou por correição ordinária no ano de 2022 resultando no [Plano de Ação 2022](#), registrado no SEI 0004259-15.2022.8.23.8000. Em 2022, as não-conformidades encontradas tratavam de 1) tramitação prioritária, 2) Número de processos paralisados e concluídos sem motivo legal, 3) Atenção à Portaria de suspensão e 4) Quantidade de arquivamentos.

4.7 Autoinspeções

Em 2025, a unidade realizou autoinspeção abrigada no procedimento SEI 0003354-39.2024.8.23.8000, em um acervo de 481 (quatrocentos e oitenta e um) processos e juntou o seguinte comentário final:

“Os processos inspecionados estavam em situação regular, sendo proferidos despachos e decisões nos autos”.

4.8 Inspeção 2024 do Conselho Nacional de Justiça

Pedido de Providências abrigado no SEI 0007133-58.2025.8.23.60301-380, trata de solicitação para verificar/corrigir a fase processual e o cadastramento de todos os processos em tramitação na unidade, especialmente os classificados como Meta 2. A lista de processos foi encaminhada à unidade, a qual procedeu com a correção das inconsistências identificadas de maneira que a Corregedoria-Geral de Justiça procedeu com o integral cumprimento da determinação contida no item 3.11 do Acórdão que aprovou o relatório da inspeção, dentro do prazo fixado.

5. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADES

As não conformidades estão relacionadas com processos com resultado insatisfatório, ou seja, que não atenderam a determinado requisito normativo ou de procedimentos internos. Simplificadamente, uma não conformidade é algo que não deveria acontecer, que saiu do planejado ou que não foi planejado. Nenhuma não conformidade pode ser considerada normal ou comum, ou, de tão frequente, ser confundida com uma conformidade. As avaliações de conformidade apresentadas neste item são compilações de informações originárias do formulário da unidade respondido, da visita técnica realizada, das informações adicionadas ao SEI de Correição e, especialmente, da inspeção de processos judiciais realizada pela Corregedoria.

GESTÃO DA UNIDADE	CONFORMIDADE
1) MAGISTRADO TITULAR EM ATIVIDADE. O magistrado titular está em atividade na unidade.	CONFORME
2) FORÇA DE TRABALHO E O MÍNIMO ESTABELECIDO. Segundo tabela de Lotação Paradigma regulamentada, o mínimo para a secretaria da unidade seria de 6 (seis) servidores. Com a atual lotação de 4 (quatro) servidores a unidade está em déficit de 2 servidores. Cumpre informar que nova lotação encontra-se em estudo, tramitando no SEI 0010386-95.2024.8.23.8000.	NÃO CONFORMIDADE
3) SERVIDORES RESPONDENDO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. Não há servidor respondendo PAD.	CONFORME
4) NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO REGISTRADA POR MEMBRO DE EQUIPE. Informado pela unidade que não há necessidade de capacitação para a equipe.	CONFORME
5) INSTALAÇÃO PARA A FORÇA DE TRABALHO. Item em conformidade, segundo informado pela unidade no formulário de informação encaminhado pelo SEI de correição.	CONFORME
6) INSTALAÇÃO PARA O USUÁRIO. Informado que as instalações para atendimento são adequadas e satisfatórias.	CONFORME
7) EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS. Informado que os equipamentos disponíveis são suficientes para realização do trabalho da unidade.	CONFORME
GESTÃO DOS PROCESSOS	CONFORMIDADE
8) MÉTODO DE TRABALHO DA UNIDADE. A unidade não utiliza a metodologia de divisão de trabalho por dígito, conforme informado no formulário e também na visita técnica de correição.	OBSERVAÇÃO
9) SERVIDORES POR DÍGITO E QUANTIDADE DE PROCESSOS. Divisão por matéria estabelecida pelo magistrado. Item prejudicado uma vez que a unidade não utiliza a metodologia de divisão pelo dígito.	PREJUDICADO
10) UTILIZAÇÃO DO RITO ESTABELECIDO PELO SIMPLIFICAR PARA A COMPETÊNCIA. A unidade informou seguir os ritos estabelecidos pelo Simplificar.	CONFORME
11) NÚMEROS DE PROCESSOS PARALISADOS SEM MOTIVO LEGAL E NÚMERO DE PROCESSO CONCLUSOS. O número de paralisados e conclusos não afeta o andamento da unidade, conforme dados extraídos do Painel de B.I e também da análise dos processos da amostra de correição.	CONFORME

GESTÃO DOS RESULTADOS	CONFORMIDADE
<p>12) GRAU DE CUMPRIMENTO DAS METAS GAD APLICÁVEIS À UNIDADE. A unidade cumpriu as metas de 2024, demonstrando ter controle de seus processos internos. Meta 1: 102,97% Meta 2: 108,93% Meta 5: 109,57%</p>	CONFORME
<p>13) DADOS ESTATÍSTICOS DE ENTREGA 2024 (AUDIÊNCIAS). No ano de 2024, a unidade atingiu o quantitativo de 79,3% de audiências realizadas.</p>	CONFORME
<p>14) DADOS ESTATÍSTICOS DE ENTREGA 2024 (JULGAMENTOS). No ano de 2024, houve 1.821 processos julgados na unidade.</p>	CONFORME
<p>15) DADOS ESTATÍSTICOS DE ENTREGA 2024 (ARQUIVAMENTOS). No ano de 2024, 1.676 processos foram arquivados pela unidade.</p>	CONFORME
<p>16) ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES REALIZADAS EM CORREIÇÕES ANTERIORES. A unidade cumpriu plano de ação da última correição e cumpre a entrega de todas as autoinspeções.</p>	CONFORME
<p>17) MANIFESTAÇÕES NA OUVIDORIA SOBRE A UNIDADE. 9 ocorrências de reclamação na Ouvidoria-Geral de Justiça (ev. SEI 2405393) nos anos de 2024 e 2025 (até julho).</p>	OBSERVAÇÃO

6. PROCESSOS JUDICIAIS INSPECIONADOS

Durante a inspeção de processos judiciais, realizada pela Corregedoria, foram inspecionados 254 (duzentos e cinquenta e quatro) processos aleatórios. Em cada um foram analisados 13 (treze) itens de conformidade e informações processuais.

Os achados referentes a cada processo serão juntados ao SEI de correição, em forma de tabela, demonstrando o número do processo e as observações de auditoria, gerando um Relatório de Inspeção Processual. Seguem detalhados na tabela abaixo os itens do checklist, utilizados para avaliar a conformidade de cada processo. O percentual estabelecido como conformidade é de 80%.

Item	Regularidade do Processo	Sim	Não	Não se aplica	% Conformidade
1	A suspensão está em situação regular?	66	0	188	100,00%
2	O processo foi sentenciado?	92	18	144	83,64%
3	Foi remetido em conformidade?	159	2	93	98,76%
4	Está sem necessidade de repetir diligência?	231	1	22	99,57%
5	Está sem pendência de análise de decurso de prazo?	230	3	21	98,71%
6	Está sem pendência de análise de juntada?	225	7	22	96,98%
7	Está sem pendência de lançamento no sistema?	196	34	24	85,22%
8	As determinações do Magistrado foram cumpridas?	247	1	6	99,60%
9	Está correta a confecção de expedientes?	224	7	23	96,97%
10	Está sem pendência nas cartas precatórias enviadas ou recebidas?	48	0	206	100,00%
11	Está sem pendência do Oficial de Justiça?	100	0	154	100,00%
12	Está sem paralisação no cartório há mais de 30 dias?	214	20	20	91,45%
13	Está sem conclusão há mais de 100 dias?	212	11	31	95,07%

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Concluídas as análises realizadas no âmbito da Correição Ordinária, conduzida nos termos da Portaria CGJ n.º 29, de 06 de março de 2025, e observados os parâmetros fixados pelo Conselho Nacional de Justiça, delibera-se pelas seguintes determinações e recomendações, visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional e à regularização de procedimentos administrativos e judiciais.

7.1 DETERMINAÇÕES

1. Otimização de Processos Paralisados: A unidade deve revisar os 28 processos paralisados há mais de 30 dias na secretaria, adotando medidas para regularizar sua tramitação, conforme orientações da Resolução CNJ n.º 106/2010.
2. Capacitação da Equipe: Realizar treinamento específico para servidores, com foco no lançamento de dados no sistema e na confecção de expedientes, visando reduzir as pendências identificadas nos itens 7 e 9 do checklist de processos.

7.2 RECOMENDAÇÕES

1. Implementação de Métodos de Trabalho: Sugere-se a adoção da metodologia de divisão por dígito, conforme boas práticas de gestão processual, para melhor distribuição de tarefas e aumento da eficiência.
2. Fortalecimento da Autoinspeção: Manter a periodicidade das autoinspeções, ampliando a amostra de processos analisados, para garantir a conformidade contínua dos procedimentos.
3. Atendimento à Ouvidoria: Analisar as 9 reclamações registradas na Ouvidoria-Geral de Justiça (ev. SEI 2405393) e implementar medidas corretivas para melhorar a satisfação dos usuários.

7.3 CONCLUSÃO

A Correição Ordinária evidenciou que o Juizado Especial da Fazenda Pública apresenta conformidade na maioria dos aspectos avaliados, destacando-se o cumprimento das metas GAD (2024) e a regularidade dos processos inspecionados. Contudo, é essencial que as determinações e recomendações aqui elencadas sejam implementadas para sanar as não conformidades identificadas.

Reitera-se o caráter orientador desta correição, que visa ao contínuo aprimoramento da prestação jurisdicional, em alinhamento com as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça.

Boa Vista, 22 de julho de 2025.

Desembargador Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Roraima